



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 052/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

1. OBJETO

Locação de imóvel rural, localizado no Bairro Palmital dos Costas, na zona rural do Município de Monte Belo MG, para atender as necessidades quando da instalação e funcionamento da extensão da Estratégia Saúde Família Paranazinho, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Locação de imóvel térreo, localizado no Bairro Palmital dos Costas, zona rural do Município de Monte Belo MG, para utilização da extensão da Estratégia Saúde Família Paranazinho.

Justifica-se a locação do imóvel uma vez que o local conta com poucas edificações passíveis de atender de maneira satisfatória a alocação da unidade de Saúde na comunidade Palmital dos Costas, dessa forma o imóvel objeto dessa contratação possui ótima localização dentro da comunidade e apresenta requisitos necessários para atendimento ao proposto.

Outra razão para a contratação é de que o antigo locador solicitou o encerramento do contrato, enfatizando o carecimento de uma nova contratação por parte da presente Administração.

3.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço de locação do imóvel foi definido através de avaliações pelos corretores:

- a) **DANILO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, corretor de imóveis, portador do CPF: 093. 159.596-71, CRECI: MGF0040624, endereço Rua XV de Novembro, 368 – Centro – Monte Belo, MG. Informou o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) em seu laudo de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

b) GIULLIAN COSTA APARECIDO, brasileiro, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Monte Belo, CREA MG: 211.217/D, informou o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) em seu laudo de avaliação.

c) RAFAELA MARCELE SILVA MARQUES, brasileira, Engenheira Civil, portadora do CPF 067.071.936-60, endereço Rua Segovia, nº 51 – Bairro Europa - Belo Horizonte- MG, CREA MG: 197.137/D informou o valor de 400,00 (Quatrocentos reais) em seu laudo de avaliação.

Após analisados as avaliações informadas, resolve a Secretaria Municipal de Saúde a locação no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), considerando ser vantajosa para o Município.

4. DO CONTRATO

O imóvel a ser alugado pertence a Maria Vanda, brasileira, casada, portadora do CPF 154.906.468-10 e RG MG 11.091.507, residente e domiciliada a Rua Palmital dos Costa nº 70. Bairro Palmital. Zona Rural. Monte Belo MG. CEP 37115-000.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor total é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para o período de 12 meses, sendo realizado pagamento no valor mensal de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

Maria Vanda
Banco do Brasil
Agência: 2322-1
Conta Corrente: 1176-2

Ou ainda,

Maria Vanda
Bradesco
Agência: 244 7 3
Corrente: 0013 770 7

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 052/2022, PRC nº 008/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 008/2022, PRC 052/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha – 365 - 02 05 04 10 301 0016 2119 3 3 90 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

7.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 04 de abril de 2022

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação